

Av. Vitória, 129 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000. C.G.C./MF 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento Fone/Fax (042) 554-1222

Página 1 de 1

LEI Nº 903/2004.

DATA: 09 de Novembro de 2004.

SÚMULA: Denomina a 6ª Vicinal Iguaçu do Distrito de Santana de "Avenida Vereador Wenceslau Gayas" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado-Estado do Paraná , aprovou e eu Alvir Otto – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada a 6ª Vicinal Iguaçu do Distrito de Santana de "Avenida Vereador Wenceslau Gayas", neste Município de Cruz Machado – Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 09 de Novembro de 2004.

Prefeit Municipa